



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E ALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. PAULO ALLEVATO, RG nº. 140.553, CPF/ME nº. 460.862.507-15 (art. 3º da Resolução nº. 009/2022), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **ALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede estabelecida na Avenida Bela Vista, s/n, Qd. CHC, Lt. 129E, Apt. 402, Bloco M – Jardim Bela Vista - Continuação, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.912-261, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 40.867.461/0001-80, Inscrição Estadual nº 10.829.726-8, Inscrição Municipal nº. 3110062569, TELEFONE: (62) 3663-1969 - CELULAR: (62) 99604-2280 EMAIL: [alves.engenhariago@gmail.com](mailto:alves.engenhariago@gmail.com), adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada por sua titular e administradora, Srª. PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES, empresária, portadora do CPF/ME sob o nº 701.155.921-30 e CNH: 06220644414 DETRAN-GO, expedida em 29/07/2019, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2022, oriundo do Processo 202100053000160 - Pregão Eletrônico 069/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

As partes de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 20,374% do valor do Contrato nº. 064/2022, para os produtos constantes da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme solicitação e justificativas constantes no COMUNICADO Nº 486/2022 - METROBUS/SUPADMIN-19667 da Gestão de Contratos, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As Cláusulas do Contrato nº. 064/2022, oriundo do Processo 202100053000160 - Pregão Eletrônico 069/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 14.565,20 (quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** - Parecer Jurídico nº. 139/2022.

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **engates, brocas, ponta torque e outros**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

<b>Fornecedor: ALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA</b>			<b>Contrato: 064/2022 - Código: 60326</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº. 069/2022</b>			<b>Processo: 202100053000160</b>		
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Preço</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Valor Total</b>

			Un.	Qtde.	
1	14738	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"	427	R\$ 5,06	R\$ 2.160,62
2	14523	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8	71	R\$ 3,98	R\$ 282,58
3	229	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 10MM(DORMER OU TWILL, SKF OU DE MELHOR QUALIDADE )	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 2.465,20</b>

Valor do acréscimo...R\$ **2.465,20** (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

#### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 14.565,20 (quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;”

#### 2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 05 de setembro de 2022.

**PAULO ALLEVATO**  
Chefe de Gabinete

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

**PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES**  
Representante



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES, Usuário Externo**, em 08/09/2022, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 08/09/2022, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ALLEVATO, Chefe de Gabinete**, em 08/09/2022, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033386386** e o código CRC **55018795**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000160



SEI 000033386386